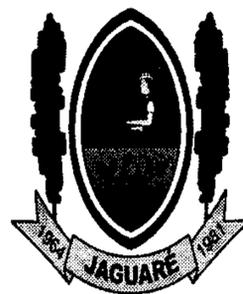




**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



**Lei 936, de 27 de Abril de 2011.**

**Dispõe sobre o Perímetro Urbano do Município de Jaguaré, Estado do Espírito Santo.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º** - O território do Município de Jaguaré divide-se em zonas urbanas e zonas rurais para todos os efeitos legais.

§ 1º. São consideradas zonas urbanas neste Município de Jaguaré as áreas circunscritas pelo perímetro urbano identificadas abaixo como:

I – Sede;

II – Distrito de Barra Seca;

III – Distrito de Nossa Senhora de Fátima.

§ 2º. Considera-se perímetro urbano o limite territorial que circunscreve as áreas consideradas zonas urbanas..

§ 3º. São consideradas zonas rurais as demais áreas do território do Município, excluídas as zonas urbanas descritas no § 1º deste artigo.

**Art. 2º** - São partes integrantes desta lei os mapas e seus respectivos memoriais descritivos que identificam as zonas urbanas abaixo descritas:

I – Anexo 01: mapa e memorial descritivo da zona urbana denominada sede de Jaguaré;

II – Anexo 2: mapa e memorial descritivo da zona urbana denominada Distrito de Barra Seca;

III – Anexo 3: mapa e memorial descritivo da zona urbana denominada Distrito de Nossa Senhora de Fátima.

**Art. 3º** - Todas as vias pavimentadas de acesso ao perímetro urbano do Município deverão ter placas sinalizadoras indicando seu início e término.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



**Art. 4º** - Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 022/83 de 09 de dezembro de 1993.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de dois mil e onze (2011).

  
**EDSON WANDER VENTURINI**  
Prefeito Municipal em exercício.

Registrada e Publicada na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

  
**ALAIDES MARIANI**  
Secretário de Gabinete.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

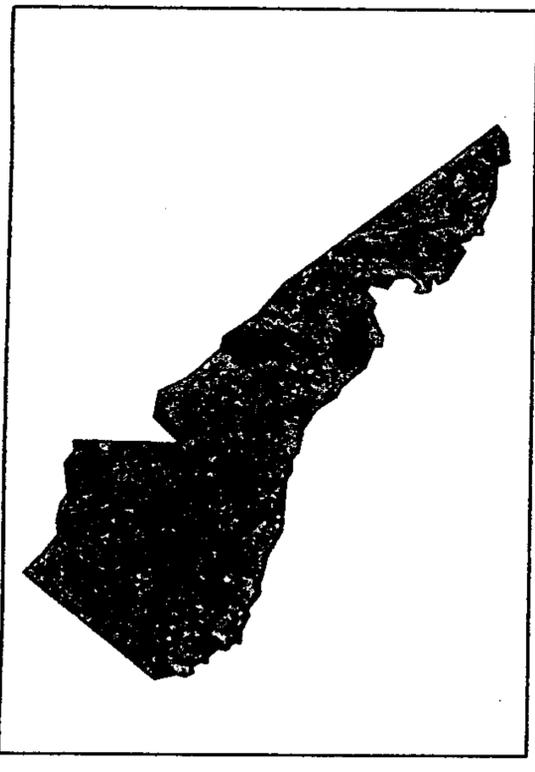
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



## ANEXO I

### MEMORIAL E DESCRITIVO MAPA DA ZONA URBANA DENOMINADA SEDE DE JAGUARÉ

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (1) de coordenadas N=7.909.803 e E=385.045; Situado a NE do início da Rod. ES-356 deste, segue confrontando com o vértice (2) de coordenadas N=7.909.586 e E=385.300; Situado a norte da Av. Nove de Agosto deste, segue confrontando com o vértice (3) de coordenadas N=7.909.485 e E=386.222; Situado aos fundos da Rua Ângelo Moreto deste, segue confrontando com o vértice (4) de coordenadas N=7.909.646 e E=386.382; Situado a W da Rua Constante Casagrande e N da Rua Ângelo Moreto deste segue confrontando com o vértice (5) de coordenadas N=7.909.621 e E=386.718; Situado no entroncamento da Rua Ângelo Moreto com a Rua Constante Casagrande deste, segue confrontando com o vértice (6) de coordenadas N=7.909.964 e E=386.771; situado próximo ao final N da Rua Constante Casagrande deste, segue confrontando com o vértice (7) de coordenadas N=7.909.873 e E=387.723 deste, segue confrontando com o vértice (8) de coordenadas N=7.909.286 e E=387.572; Situado próximo a Praça de Esportes Clementão deste, segue confrontando com o vértice (9) de coordenadas N=7.909.190 e E=387.980 deste, segue confrontando com o vértice (10) de coordenadas N=7.909.384 e E=388.012 deste, segue confrontando com o vértice (11) de coordenadas N=7.909.313 e E=388.488; Situado próximo a Rua da Alegria deste, segue confrontando com o vértice (12) de coordenadas N=7.909.020 e E=388.943 deste, segue confrontando com o vértice (13) de coordenadas N=7.908.575 e E=388.963 deste, segue confrontando com o vértice (14) de coordenadas N=7.908.712 e E=387.480 deste, segue confrontando com o vértice (15) de coordenadas N=7.908.325 e E=387.360; Situado na extremidade N da Rua Alegre deste, segue confrontando com o vértice (16) de coordenadas N=7.908.024 e E=387.281; Situado no encontro da Estrada para Aborá com a Mata deste, segue confrontando com o vértice (17) de coordenadas N=7.908.148 e E=387.035; Situado na extremidade S da Rua Alegre deste, segue confrontando com o vértice (18) de coordenadas N=7.907.268 e E=386.911 deste, segue confrontando com o vértice (19) de coordenadas N=7.907.356 e E=386.514 deste, segue confrontando com o vértice (20) de coordenadas N=7.907.550 e E=386.539 deste, segue confrontando com o vértice (21) de coordenadas N=7.907.648 e E=386.133 deste, segue confrontando com o vértice (22) de coordenadas N=7.908.803 e E=386.407 deste, segue confrontando com o vértice (23) de coordenadas N=7.908.859 e E=385.973 deste, segue confrontando com o vértice (24) de coordenadas N=7.909.176 e E=386.065 deste, segue confrontando com o vértice (25) de coordenadas N=7.909.447 e E=385.045; Situado no entroncamento da Rod. ES-356 com a Av. Nove de Agosto deste, segue confrontando com o vértice (26) de coordenadas N=7.909.652 e E=384.881 até o Vértice (1), ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -39° W, tendo como Datum o Sirgas 2000.



- LEGENDA**
-  PERÍMETRO URBANO
  -  VÉRTICES

Sistema de Coordenadas UTM  
Datum Horizontal: SAD 69

100 0 200 m



**FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA**  
**NÚCLEO CIDADES**

**PLANO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTAVEL II**

**MUNICÍPIO:**  
Jaguaré

**ANEXO I:**  
Perímetro Urbano do Distrito Sede

**ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO:**  
Equipe Técnica Núcleo Cidades

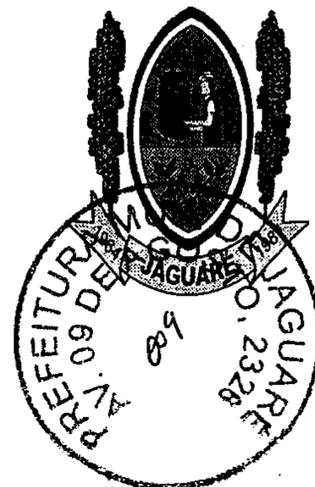
**FONTE:**  
Imagem Aérea obtida em 2007 - Ortoreificada na escala 1:15.000  
(PECA) - Convênio IEMANAL/EHIFARC





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



## ANEXO III

### MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO DA ZONA URBANA DENOMINADA DISTRITO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (1) de coordenadas N=7.909.815 e E=376.697 deste, segue confrontando com o vértice (2) de coordenadas N=7.909.808 e E=376.792 deste, segue confrontando com o vértice (3) de coordenadas N=7.909.530 e E=376.766 deste, segue confrontando com o vértice (4) de coordenadas N=7.909.536 e E=376.833 deste, segue confrontando com o vértice (5) de coordenadas N=7.909.459 e E=376.824 deste, segue confrontando com o vértice (6) de coordenadas N=7.909.334 e E=376.803 deste, segue confrontando com o vértice (7) de coordenadas N=7.909.252 e E=376.913 deste, segue confrontando com o vértice (8) de coordenadas N=7.909.056 e E=376.986 deste, segue confrontando com o vértice (9) de coordenadas N=7.908.872 e E=376.867 deste, segue confrontando com o vértice (10) de coordenadas N=7.909.086 e E=376.229 deste, segue confrontando com o vértice (11) de coordenadas N=7.909.204 e E=375.988 deste, segue confrontando com o vértice (12) de coordenadas N=7.909.435 e E=376.111 deste, segue confrontando com o vértice (13) de coordenadas N=7.909.355 e E=376.298 deste, segue confrontando com o vértice (14) de coordenadas N=7.909.330 e E=376.496 deste, segue confrontando com o vértice (15) de coordenadas N=7.909.571 e E=376.542 deste, segue confrontando com o vértice (16) de coordenadas N=7.909.573 e E=376.671 até o Vértice (1), ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -39° W, tendo como Datum o Sirgas 2000.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARÉ  
 Nº 0.2328  
 0/0  
 09 DE AGOSTO DE 2007



**LEGENDA**

-  PERÍMETRO URBANO
-  VÉRTICES

Sistema de Coordenadas UTM  
 Datum Horizontal: SAD 69  
 100 0 200 m




**FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA**  
**NÚCLEO CIDADES**

**PLANO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL**

**MUNICÍPIO:**  
 Jaguaré

**ANEXO III:**  
 Perímetro Urbano do Distrito Nossa Srª de Fátima

**ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO:**  
 Equipe Técnica Núcleo Cidades

**FONTE:**  
 Imagem Aérea obtida em 2007 - Ortoreificada na escala 1:15.000  
 (PEC-A) - Convênio IEMA/VALE/HIPARC



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

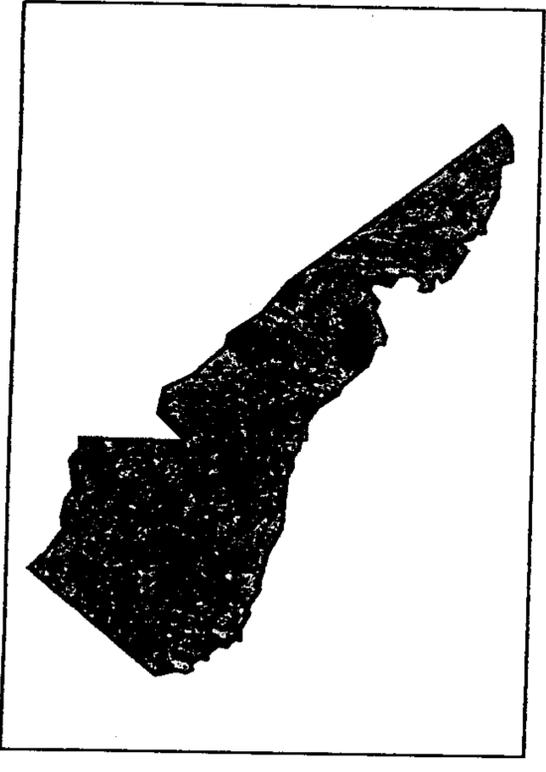
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



## ANEXO II

### MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO DA ZONA URBANA DENOMINADA DISTRITO DE BARRA SECA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (1) de coordenadas N=7.901.767 e E=395.321 deste, segue confrontando com o vértice (2) de coordenadas N=7.901.676 e E=395.640 deste, segue confrontando com o vértice (3) de coordenadas N=7.901.146 e E=395.451 deste, segue confrontando com o vértice (4) de coordenadas N=7.900.966 e E=395.881 deste segue confrontando com o vértice (5) de coordenadas N=7.900.798 e E=395.773 deste, segue confrontando com o vértice (6) de coordenadas N=7.900.578 e E=395.297 deste, segue confrontando com o vértice (7) de coordenadas N=7.900.578 e E=395.015 deste, segue confrontando com o vértice (8) de coordenadas N=7.900.539 e E=395.015 deste, segue confrontando com o vértice (9) de coordenadas N=7.900.103 e E=394.825 deste, segue confrontando com o vértice (10) de coordenadas N=7.900.082 e E=394.873 deste, segue confrontando com o vértice (11) de coordenadas N=7.899.932 e E=394.804 deste, segue confrontando com o vértice (12) de coordenadas N=7.899.875 e E=394.994 deste, segue confrontando com o vértice (13) de coordenadas N=7.899.646 e E=394.952 deste, segue confrontando com o vértice (14) de coordenadas N=7.899.628 e E=394.720 deste, segue confrontando com o vértice (15) de coordenadas N=7.899.918 e E=394.498 até o Vértice (1), ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -39° W, tendo como Datum o Sirgas 2000.



**LEGENDA**

- PERÍMETRO URBANO
- VÉRTICES



Sistema de Coordenadas UTM  
Datum Horizontal: SAD 69



**FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA  
NÚCLEO CIDADES**

**PLANO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL II**

**MUNICÍPIO:**  
Jaguaré

**ANEXO II:**  
Perímetro Urbano do Distrito Barra Seca

**ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO:**  
Equipe Técnica Núcleo Cidades

**FONTE:**  
Imagem Aérea obtida em 2007 - Ortorectificada na escala 1:15.000  
(PEC-A) - Convênio IEMA/AL/HPARC